

Ofício nº 996 (SF)

Brasília, em 25 de abril

de 2013.

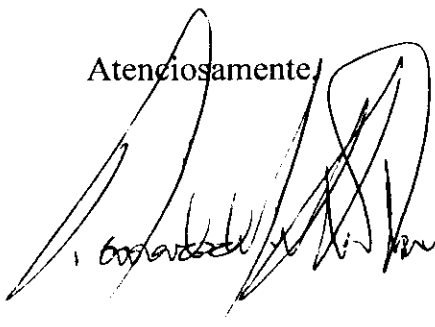
A Sua Excelência o Senhor
Deputado Marcio Bittar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

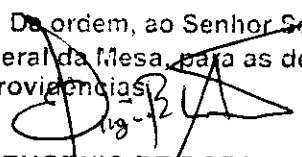
Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, constante dos autógrafos em anexo, que “Acrescenta § 3º ao art. 115 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que ‘dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências’, para dispor sobre penalidade administrativa em caso de consignação de mensalidades de associações e demais entidades de aposentados legalmente reconhecidas, sem a autorização de seus filiados”.

Atenciosamente,



Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro-Secretário

PRIMEIRA - SECRETARIA
Em 29/04/13
De ordem, ao Senhor Secretário Geral da Mesa, para as devidas providências.

EUGENIO DE BORBA AMARO Chefe de Gabinete

Sec. - Geral da Mesa SENRO 29/abr/2013 - 14:22
Ponto: 119388
Ass.: J. B. Bittar
J. B. Bittar
J. B. Bittar